



SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	21
Atas de registro de preço - Trimestral	21
Poder Legislativo	24
Atos Legislativos	24
Emenda Constitucional	24

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 163/2026
=De 18 de Março de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Decisão Final exarada nos termos da **Conclusão do Relatório da Comissão Processante** (anexa), constante dos autos do **Processo Administrativo n.º 23/2025**, devidamente instaurado através da **Portaria Municipal sob n.º 474/2025**;

R
E
S
O
L
V

E: **absolver** os servidores: Jean Carlos de Souza Oliveira e Lucas da Silva Verri Paulino por não haver indícios de infração funcional, conforme comprovação apresentada nos autos do Processo, conforme Fls. 74/76 - devendo constar em seus prontuários existentes nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, bem como o arquivamento do processo conforme decisão final e parecer da Procuradoria Jurídica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN
DEGAN:27714452803
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.03.18
13:55:04 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.03.18 14:09:42 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 023/2025

Referente Portaria Municipal nº 474/2025

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 474/2025, sob efeito da Portaria Municipal de nº 043/2026, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais dos Servidores Públicos Municipal **Sr.(a) Jean Carlos de Souza Oliveira** e o **Sr. Lucas da Silva Verri Paulino**, apontadas através do Atendimento nº 997/2025, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente:

I – Para que os(as) referidos(as) servidores(as) públicos(as) municipal, **Sr. Jean Carlos de Souza** e o **Sr. Lucas da Silva Verri Paulino**, **sejam absolvidos**, por não haver indícios de infração funcional, conforme comprovação apresentada nos autos do Processo em tela, conforme Fls. 74/76.

A Deliberação Inicial foi encaminhada aos servidores, ora interessados, através de Aplicativo de Mensagens WhatsApp, conforme Fls. 74/76.

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

Os referidos servidores públicos municipal **Sr. Jean Carlos de Souza Oliveira** e o **Sr. Lucas da Silva Verri Paulino**, **sejam absolvidos**, em vista dos fatos relatados nos autos, conforme Fls. 01/76, devendo assim o Processo em tela ser arquivado.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/61DF-9DF4-F701-C1B9> e informe o código 61DF-9DF4-F701-C1B9





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

Jardinópolis, 13 de março de 2026.

Antonio Carlos Degan
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/61DF-9DF4-F701-C1B9> e informe o código 61DF-9DF4-F701-C1B9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61DF-9DF4-F701-C1B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS DEGAN (CPF 277.XXX.XXX-03) em 17/03/2026 13:17:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/61DF-9DF4-F701-C1B9>



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 164/2026 **=De 18 de março de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no **Memorando sob n.º 6.061/2026**, no tocante à necessidade de se efetuar uma **avaliação de Imóvel para Cálculo de ITBI**, deste município;

R
E
S
O
L
V

E: nomear o Sr. **CYNIR SAUD NETO** - CPF: xxx.xxx.638-xx; CRECISP N° 126.087-F, para efetuar a avaliação do imóvel para fins de cálculo de ITBI.

Referido avaliador deverá apresentar no prazo de até cinco (5) dias, laudo circunstanciado de seu trabalho, cujos serviços serão remunerados, pelo valor correspondente a R\$ 882,63 e correrão por conta de verba própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário for.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.03.18 13:54:31 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.03.18 14:07:51 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 165/2026 **=De 18 de março de 2026=**

"INSTAURA A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA SOB N.º 02/2026, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA":.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no **Atendimento - 285/2026 e Memorando 5.888/2026** que recepciona o Parecer emitido pelo **Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos**, bem como, a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração da **Sindicância Administrativa sob n.º 02/2026**, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 02/2026**, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 02/2026**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **PAOLA SANTANA SANCHEZ MIQUELINO- (Presidente)**
- **CAMILA QUAGLIO BERTINI**
- **ADRIANA MENINO CORDEIRO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
803
Dados: 2026.03.18 13:54:47 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.03.18 14:09:19 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 166/2026 =De 18 de março de 2026=

"INSTAURA A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA SOB N.º 03/2026, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA":.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no **Memorando 3.239/2026** que recepciona o Parecer emitido pelo **Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos**, bem como, a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração da **Sindicância Administrativa sob n.º 03/2026**, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 03/2026**, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 03/2026**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **PAOLA SANTANA SANCHEZ MIQUELINO- (Presidente)**
- **CAMILA QUAGLIO BERTINI**
- **ADRIANA MENINO CORDEIRO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.03.18 13:54:03 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.03.18 14:08:44 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 167/2026 **=De 18 de março de 2026=**

"INSTAURA A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA SOB N.º 04/2026, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA":.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no **Memorando 5.975/2026** que recepciona o Parecer emitido pelo **Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos**, bem como, a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração da **Sindicância Administrativa sob n.º 04/2026**, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 04/2026**, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 04/2026**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **PAOLA SANTANA SANCHEZ MIQUELINO- (Presidente)**
- **CAMILA QUAGLIO BERTINI**
- **ADRIANA MENINO CORDEIRO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
03

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.03.18 13:56:02 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.03.18 14:08:21 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A **N.º 168/2026** **=De 18 de março de 2026=**

"INSTAURA A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA SOB N.º 05/2026, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA":.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no **Memorando 32.408/2025** que recepciona o Parecer emitido pelo **Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos**, bem como, a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração da **Sindicância Administrativa sob n.º 05/2026**, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 05/2026**, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 05/2026**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **PAOLA SANTANA SANCHEZ MIQUELINO- (Presidente)**
- **CAMILA QUAGLIO BERTINI**
- **ADRIANA MENINO CORDEIRO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.03.18 13:55:21
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.03.18 14:10:35 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 169/2026
=De 18 de março de 2026=

“INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) SOB N.º 003/2026, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no **Memorando – 3.343/2026** que recepciona o Parecer emitido pelo **Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos-SENJUR**, bem como, a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do **Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sob n.º 003/2026**, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) sob n.º 003/2026**, contra o servidor de Matrícula n.º 03**0, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, em razão de suposto descumprimento ao Art. 482, alínea “b” (CLT), conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) sob n.º 003/2026**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **PAOLA SANTANA SANCHEZ MIQUELINO- (Presidente)**
- **EMILY LIRIO DE OLIVEIRA**
- **FERNANDO JOSÉ BERTINI**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452 DEGAN:27714452803
803 Dados: 2026.03.18 13:55:44 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
RODRIGUES:03455623808 Dados: 2026.03.18 14:10:05 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 170/2026
=De 18 de março de 2026=

“INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) SOB N.º 004/2026, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no **Memorando – 3.715/2026** que recepciona o Parecer emitido pelo **Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos-SENJUR**, bem como, a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do **Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sob n.º 004/2026**, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) sob n.º 004/2026**, contra o servidor de Matrícula n.º 03**8, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, em razão de suposto descumprimento ao Art. 482, alínea “b” (CLT), conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) sob n.º 004/2026**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **PAOLA SANTANA SANCHEZ MIQUELINO- (Presidente)**
- **EMILY LIRIO DE OLIVEIRA**
- **FERNANDO JOSÉ BERTINI**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
803
ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.03.18 13:56:16 -03'00'

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.03.18 14:11:01 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 171/2026 **=De 18 de março de 2026=**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos da **Decisão Final** exarada nos autos do Processo Administrativo nº 10/2025 (instaurado pela Portaria Municipal nº 318/2025 e prorrogada pela Portaria Municipal n.º 535/2025), que passa a ser parte integrante deste ato;

CONSIDERANDO a apuração de responsabilidades funcionais no âmbito da Comissão de Regularização Fundiária (REURB), fundamentada no Memorando nº 13.837/2025 e no parecer da Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO por fim, a inexistência de recursos administrativos após a regular notificação dos interessados, conforme consta nas folhas 277 a 282 dos referidos autos;

R
E
S
O
L
V

E: **ABSOLVER** os servidores públicos municipais, Sr. Marcos Roberto Ortolani, Sra. Annelisa de Andrade Rosa, Sr. Aparecido Carlos da Silva, Sr. Júlio José Zanin e Sra. Shirley Rinaldi Coelho, das responsabilidades a eles atribuídas no processo em tela, por restar comprovada a inexistência de dever funcional concreto de agir ou conduta passível de punição no caso específico.

APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO ao servidor público municipal, Sr. Rafael Henrique Castaldini, na qualidade de Presidente da Comissão de REURB, em razão de conduta negligente no desempenho de suas funções, caracterizada como desídia de grau leve, nos termos do Artigo 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Determinar que a presente sanção seja devidamente formalizada e anotada nos assentamentos funcionais (prontuário) do servidor junto ao setor de Recursos Humanos, servindo como medida de caráter pedagógico e disciplinar; e, após o cumprimento das anotações de praxe, proceda-se ao arquivamento definitivo dos autos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. ENCAMINHE-SE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 10/2025

Referente Portaria Municipal nº 318/2025

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 318/2025, sob efeito da Portaria Municipal de nº 535/2025, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais da Comissão do **REURB (Regularização Fundiária)**, apontadas através do Memorando 13.837/2025, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente:

I – Para que os(as) referidos(as) servidores(as) públicos(as) municipal, **Sr. Marcos Roberto Ortolani, Sra. Annelisa de Andrade Rosa, Sr. Aparecido Carlos da Silva, Sr. Júlio José Zanin, e a Sra. Shirley Rinaldi Coelho**, Fiscal e Membros da Comissão respectivamente, sejam absolvidos, por entendermos não haver responsabilidades passíveis de punição aos respectivos servidores, e,

II - Para que o(a) referido(a) servidor(a) público(a) municipal, **Sr. Rafael Henrique Castaldini**, então presidente da Comissão do REURB, seja advertido por escrito, devendo constar em seu prontuário funcional, junto ao setor de Recursos Humanos (RH), por entendermos que:

A conduta atribuída ao Presidente da Comissão caracteriza, em grau leve, hipótese de negligência/desídia no desempenho das funções, nos termos do art. 482, alínea "e", da CLT, sem gravidade suficiente para justificar penalidade mais severa.

No regime celetista, a advertência é a sanção adequada para faltas leves, de natureza omissiva, quando ausente dolo e reincidência.

1. restou caracterizado o descumprimento de dever funcional por parte do Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, por conduta omissiva;
2. a ausência de dolo não afasta a responsabilidade administrativa, no âmbito disciplinar;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DEGAM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/47A6-354D-AF54-ADF6> e informe o código 47A6-354D-AF54-ADF6





TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

3. a conduta configura negligência funcional em grau leve, à luz do regime celetista;
4. afasta-se expressamente a responsabilidade administrativa do Fiscal e dos demais membros da Comissão, por inexistência de dever funcional concreto de agir no caso específico;
5. OPINA-SE PELA APLICAÇÃO EXCLUSIVA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO, a ser formalizada nos assentamentos funcionais, como medida proporcional, pedagógica e juridicamente adequada, e,

A Deliberação Inicial foi encaminhada aos interessados, conforme Fls. 277/282, não sendo apresentado recurso administrativo.

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

O referido servidor público municipal **Sr. Rafael Henrique Castaldini**, **seja advertido por escrito**, em vista dos fatos relatados nos autos, conforme Fls. 01/282, devendo assim o Processo em tela ser arquivado.

Jardinópolis, 06 de março de 2026.

Antonio Carlos Degan
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/47A6-354D-AF54-ADF6> e informe o código 47A6-354D-AF54-ADF6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47A6-354D-AF54-ADF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS DEGAN (CPF 277.XXX.XXX-03) em 06/03/2026 14:57:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/47A6-354D-AF54-ADF6>



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 172/2026 =De 18 de março de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando nº 5.991/2026, que recepciona a **Decisão Final** — a qual passa a ser parte integrante desta Portaria —, exarada nos termos da conclusão do Relatório da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 24/2025, devidamente instaurado pela Portaria Municipal nº 513/2025, com base nos fatos apontados no Memorando nº 1.084/2025;

R
E
S
O
L
V

E: **ABSOLVER** a servidora **DANIELE CAPELOSSI AVINO**, ocupante da função de Fisioterapeuta, devendo tal decisão constar em seu prontuário junto ao Departamento de Recursos Humanos, bem como procedendo-se ao arquivamento do processo, em conformidade com a decisão final mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN
DEGAN:27714452803
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.03.18 15:30:38
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.03.18 15:37:38 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 024/2025

Referente Portaria Municipal nº 513/2025

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 513/2025, sobre efeitos das Portaria Municipal de nº 076/2025 e 077/2026, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr.(a) Daniele Capelossi Avino**, apontadas através do Memorando 1.084/2025, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente:

I - Para que o(a) referido(a) servidor(a) público(a) municipal, **Sr.(a). Daniele Capelossi Avino**, seja absolvida, pelo fato de que a mesma não cometeu nenhum ato infracionário no âmbito funcional e dentro de suas atribuições, devendo assim o Processo em tela ser arquivado, e,

II – Para que seja verificado a possibilidade de ressarcimento, junto ao setor de Recursos Humanos (RH), caso tenha sido realizado algum desconto em folha de pagamento, em específico no dia dos fatos, haja vista que, a respectiva Servidora, ora interessada, cumpriu sua jornada laboral normalmente, de modo a não ter que arcar com qualquer prejuízo financeiro que tenha ocorrido.

A Deliberação Inicial foi encaminhada a respectiva Servidora, ora interessada, através do Memorando nº 13-32.492/2025, conforme Fls. 69.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/1A60-8BDA-BE11-482C> e informe o código 1A60-8BDA-BE11-482C





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

A referida servidora pública municipal **Sra. Daniele Capelossi Avino**, **seja absolvida**, em vista dos fatos relatados nos autos, conforme Fls. 01/69, devendo assim o Processo em tela ser arquivado.

Jardinópolis, 17 de março de 2026.

Antonio Carlos Degan
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DEGAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/1A60-8BDA-BE11-482C> e informe o código 1A60-8BDA-BE11-482C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A60-8BDA-BE11-482C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS DEGAN (CPF 277.XXX.XXX-03) em 18/03/2026 14:05:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/1A60-8BDA-BE11-482C>

Licitações e Contratos**Atas de registro de preço - Trimestral**

REGISTRO DE PREÇOS - 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6931, de 15 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 4954 de 14 abril de 2023 e portaria 287 de 14 de junho de 2023. Processo 009/2025 - Pregão Eletrônico 005/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. LICITANTE: ALBERTH DANIEL BONFIM ME. Item 13, BUCHA COM ANEL DE ENCOSTO - S10; BELROOLS; R\$ 0,08. Item 14, BUCHA COM ANEL DE ENCOSTO - S6; LS; R\$ 0,03. Item 15, BUCHA COM ANEL DE ENCOSTO - S8; LS; R\$ 0,04. Item 37, INTERRUPTOR SIMPLES 10A-250V SISTEMA X; TRAMONTINA; R\$ 4,69. Item 72, CONECTOR SPLIT BOLT 16,0MM; MCI; R\$ 6,39. Item 73, CONECTOR SPLIT BOLT 25MM; MCI; R\$ 6,72. Item 74, CONECTOR SPLIT BOLT 35,0MM; MCI; R\$ 9,41. Item 79, CONECTOR SPLIT BOLT 240MM; MCI; R\$ 49,99. Item 84, INTERRUPTOR SIMPLES 10A - 250V; TRAMONTINA; R\$ 4,43. Item 89, CONTATOR 150A TRIPOLAR; 1NA/1NF 220V; LUKMA; R\$ 699,00. Item 131, FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20MTS; THOMPSON; R\$ 21,79. Item 137, LUVA DE EMENDA POR COMPRESSÃO 16MM; PENZEL; R\$ 1,77. Item 153, RELÊ FOTOELÉTRICO COMPACTO 500W BIVOLT; QUALITRONIX; R\$ 22,94. Item 154, SOQUETE ANTI-VIBRATORIO DE ENGATE RAPIDO PARA LAMPADAS TUBOLAR; REDY; R\$ 2,43. Item 176, UNIDUT DE EMENDA "1" POLEGADA; STAMPLAC; R\$ 3,79. LICITANTE: ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA. Item 91, CONTATOR 32A COM 3 CONTATOS CARGA E NA/NF 220V; SOPRANO; R\$ 99,99. LICITANTE: AUGÉ LUZ MATÉRIAS ELÉTRICOS LTDA. Item 7, ADAPTADOR DE LOUÇA DE E-40 PARA E-27; Decorlux; R\$ 3,70. LICITANTE: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME. Item 1, ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,8MM - PACOTES 100 UNIDADES CADA; FERTAK; R\$ 14,50. Item 3, ABRAÇADEIRA DE NYLON 500X7,2MM - PACOTES 100 UNIDADES CADA; FERTAK; R\$ 50,00. Item 9, ARAME GALVANIZADO N°16; VONDER; R\$ 20,00. Item 75, CONECTOR SPLIT BOLT 50MM; PIMEL; R\$ 12,78. Item 151, REFLETOR LED BIVOLT 50W; LD; R\$ 18,00. LICITANTE: FORTLUX ATACADISTA LTDA. Item 135, LAMPADA TUBOLAR LED BIVOLT 120CM 20W BRANCO/FRIO; KIAN; R\$ 7,00. LICITANTE: GABRIEL RODRIGUES. Item 17, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 1,00MM; Fillvalle; R\$ 0,67. Item 18, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 10,00MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERDE; Fillvalle; R\$ 6,31. Item 19, CABO COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV - 120,00MM; Blucabos; R\$ 80,00. Item 20, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 16,00MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERDE; Fillvalle; R\$ 10,90. Item

21, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 2,50MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERDE; Fillvalle; R\$ 1,54. Item 24, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 4,00MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERDE; Fillvalle; R\$ 2,60. LICITANTE: GCM COMERCIAL LTDA. Item 12, SOQUETE DE PORCELANA

E27; DECORLUX; R\$ 1,58. Item 27, CABO COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV - 70,00MM; VIBRA; R\$ 50,00. Item 28, CABO COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV - 95,00MM; VIBRA; R\$ 69,00. Item 30, CABO COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV - 240,00MM; VIBRA; R\$ 181,43. Item 31, CABO PP FLEXIVEL 3X1,5MM²; VIBRA; R\$ 3,99. Item 35, CABO PP FLEXIVEL 3X6,0MM; VIBRA; R\$ 15,00. Item 95, DISJUNTOR "BIPOLAR" 10ª; ETEK; R\$ 16,94. Item 96, DISJUNTOR BIPOLAR 25ª; ETEK; R\$ 16,94. Item 97, DISJUNTOR "BIPOLAR" 32ª; ETEK; R\$ 16,94. Item 98, DISJUNTOR "BIPOLAR" 63ª; ETEK; R\$ 16,94. Item 99, DISJUNTOR "UNIPOLAR" 25ª; ETEK; R\$ 5,06. Item 100, DISJUNTOR "UNIPOLAR" 63ª; ETEK; R\$ 6,40. Item 101, DISJUNTOR BIPOLAR 16ª; ETEK; R\$ 16,94. Item 102, DISJUNTOR BIPOLAR 20ª; ETEK; R\$ 16,94. Item 103, DISJUNTOR BIPOLAR 40ª; ETEK; R\$ 16,94. Item 104, DISJUNTOR BIPOLAR 50ª; ETEK \$ 16,94. Item 105, DISJUNTOR TRIPOLAR 100ª; ETEK; R\$ 65,76. Item 106, DISJUNTOR TRIPOLAR 1250A COM CAIXA MOLDADA; ELGIN; R\$ 4.499,99. Item 107, DISJUNTOR TRIPOLAR 125A COM CAIXA MOLDADA; ELGIN; R\$ 181,00. Item 108, DISJUNTOR TRIPOLAR 150A COM CAIXA MOLDADA; ELGIN; R\$ 220,00. Item 109, DISJUNTOR TRIPOLAR 200A COM CAIXA MOLDADA; ELGIN; R\$ 240,56. Item 111, DISJUNTOR TRIPOLAR 250A COM CAIXA MOLDADA; ELGIN; R\$ 239,98. Item 112, DISJUNTOR TRIPOLAR 25A; ETEK; R\$ 23,50; Item 113, DISJUNTOR TRIPOLAR 300A COM CAIXA MOLDADA; ELGIN; R\$ 531,89. Item 114, DISJUNTOR TRIPOLAR 32A; ETEK; R\$ 22,00. Item 116, DISJUNTOR TRIPOLAR 40A; ETEK; R\$ 23,50. Item 117, DISJUNTOR TRIPOLAR 50A; ETEK; R\$ 23,50. Item 118, DISJUNTOR TRIPOLAR 63A; ETEK; R\$ 23,50. Item 119, DISJUNTOR TRIPOLAR 80A; ETEK; R\$ 67,08. Item 120, DISJUNTOR UNIPOLAR 10A; ETEK; R\$ 5,06. Item 121, DISJUNTOR UNIPOLAR 16A; ETEK; R\$ 5,06. Item 122, DISJUNTOR UNIPOLAR 20A; ETEK; R\$ 5,06. Item 123, DISJUNTOR UNIPOLAR 32A; ETEK; R\$ 5,05. Item 124, DISJUNTOR UNIPOLAR 40A; ETEK; R\$ 6,29. Item 125, DISJUNTOR UNIPOLAR 50A; ETEK; R\$ 6,29. Item 130, FITA ISOLANTE 20 MTS; UX; R\$ 3,79. Item 134, LAMPADA LED BULBO E-27 BIVOLT 15W BRANCO/FRIO; KIAN; R\$ 3,92. Item 146, RECEPACULO DE LOUÇA E-27; UX; R\$ 1,57. Item 150, REFLETOR LED BIVOLT 30W; ECONOMAX; R\$ 14,79. LICITANTE: LCTEC COMERCIAL LTDA. Item 88, CONTATOR 80A TRIPOLAR 1NA/1NF 220V; SOPRANO; R\$ 255,00. LICITANTE: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA LTDA. Item 22, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 25,00MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERDE; MASTER COPPER; R\$ 17,53. Item 23, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 35,00MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERDE; MASTER COPPER; R\$ 24,49. Item 25, CABO COBRE FLEXIVEL 0,6/1KV - 50,00MM; MASTER COPPER; R\$ 37,15. Item 26, CABO COBRE FLEXIVEL 450V/750V - 6,00MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERDE; MASTER COPPER; R\$ 3,90. Item 32, CABO PP FLEXIVEL 3X10,0MM²; MASTER COPPER; R\$ 25,57. Item 33, CABO PP FLEXIVEL 3X16,0MM; MASTER COPPER; R\$ 38,73. Item 34, CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM²; MASTER COPPER; R\$ 6,17. Item 127, FIO PARALELO 2X1,5MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES BRANCO OU MARROM; MASTER COPPER; R\$ 2,38. Item 128, FIO PARALELO 2X2,5MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES BRANCO OU MARROM; MASTER



COPPER; R\$ 3,28. Item 129, FIO PARALELO 2X4,0MM - PODERÃO SER SOLICITADOS NAS CORES BRANCO OU MARROM; MASTER COPPER; R\$ 4,99. LICITANTE: REDE ELETRICA BRASIL LTDA. Item 5, ABRAÇADEIRA TIPO "D" - "3/4"; AIEDEM; R\$ 0,58. Item 10, HASTE PARA ATERRAMENTO COM CONECTOR; OLIVIO; R\$ 31,24. Item 11, CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO; EMAVE; R\$ 4,26. Item 16, BUCHA COM ANEL DE ENCOSTO - S12; IVPLAST; R\$ 0,11. Item 36, CAIXA DE SOBREPOR 1 POSTO SISTEMA X; GRACIA; R\$ 4,04. Item 41, CANALETA PVC BRANCA ADESIVADA 50MM X 20MM X 2M SEM; ILUMI REPARTIÇÃO; R\$ 32,00. Item 42, CAPACITOR 220V/ 10UF; ELITE ENERGIA; R\$ 13,50. Item 45, CAPACITOR 220V/ 4,0UF; ELITE ENERGIA; R\$ 14,50. Item 47, CAPACITOR 220V/ 8,0UF; ELITE ENERGIA; R\$ 15,00. Item 58, ELETRODUTO GALVANIZADO ¾" X 3M LE; GDR; R\$ 14,42. Item 59, ELETRODUTO GALVANIZADO 1" - BARRA 3 METROS; GDR; R\$ 19,87. Item 60, ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2" - BARRA 3 METROS; GDR; R\$ 49,00. Item 61, ELETRODUTO GALVANIZADO 2" X 3 MT LEVE; GDR; R\$ 59,00. Item 62, CONDULETE MULTIPLIO 1"; WALE; R\$ 8,43. Item 63, TAMPA PARA CONDULETE 1" CEGA; WALE; R\$ 2,43. Item 64, TAMPA PARA CONDULETE 1" 1 TECLA; WALE; R\$ 2,49. Item 65, TAMPA PARA CONDULETE 1" 2 TECLAS; WALE; R\$ 2,50. Item 66, UNIDUT CONICO COMUM 1"; WALE; R\$ 2,79. Item 67, UNIDUT CONICO COMUM 3/4"; WALE; R\$ 2,00. Item 68, TAMPA PARA CONDULETE 1" 2RJ45; WALE; R\$ 3,84. Item 69, TAMPA PARA CONDULETE 1" 1RJ45; WALE; R\$ 5,70. Item 70, CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 25-120MM; MCI; R\$ 9,23. Item 71, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-95MM²; MCI; R\$ 5,10. Item 85, TOMADA PADRÃO 2P+T 10A-250V; US; R\$ 3,95. Item 86, TOMADA PADRÃO 2P+T 20A-250V; US; R\$ 3,99. Item 90, CONTATOR 180A TRIPOLAR 1NA/1NF 220V; JNG; R\$ 1.136,29. Item 92, CONTATOR 50A TRIPOLAR 1NA/1NF 220V; JNG; R\$ 185,35. Item 94, CURVA GALVANIZADA 90° - 1"; GDR; R\$ 4,29. Item 140, LUVA DE EMENDA POR COMPRESSÃO 50MM; TRIAR; R\$ 4,92. Item 155, TERMINAL DE COMPRESSÃO 240MM²; TRIAR; R\$ 35,93. Item 156, TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM²; TRIAR; R\$ 11,76. Item 157, TERMINAL DE COMPRESSÃO 150MM²; TRIAR; R\$ 15,56. Item 158, TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM²; TRIAR; R\$ 1,27. Item 159, TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM²; TRIAR; R\$ 1,73. Item 160, TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM²; TRIAR; R\$ 2,55. Item 161, TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM²; TRIAR; R\$ 3,52. Item 163, TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM²; TRIAR; R\$ 8,24. Item 164, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 1,5MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 7,60. Item 165, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 2,5MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 7,99. Item 166, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 4,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 9,99. Item 167, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 6,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 17,97. Item 168, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 10,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 16,50. Item 169, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 16,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 23,00. Item 170, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 25,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 37,00. Item 171, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 35,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 49,80. Item 172, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 50,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 78,00. Item 174, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 95,0MM² - 100 UNIDADES; TRIAR; R\$ 531,75. LICITANTE:

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA. Item 147, REFLETOR LED BIVOLT 100W; PERFECT LED; R\$ 28,99. Item 148, REFLETOR LED BIVOLT 400W; PERFECT LED; R\$ 97,99. Item 149, REFLETOR LED BIVOLT 200W; PERFECT LED; R\$ 48,00. LICITANTE: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Item 132, LAMPADA LED 30W E-27 BIVOLT (BULBO) BRANCO/FRIO; EMPALUX; R\$ 7,65. LICITANTES: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA. Item 2, ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X4,8MM - PACOTES 100 UNIDADES CADA; nov/54; R\$ 17,25. Item 4, ABRAÇADEIRA TIPO "D" - "1" POLEGADA; ELECON; R\$ 0,62. Item 38, TOMADA PADRÃO 2P+T 20A 250V SISTEMA X; PLUZIE; R\$ 4,53. Item 40, CANALETA PVC BRANCA ADESIVADA 20MM X 2M SEM REPARTIÇÃO; ENERBRAS; R\$ 4,20. Item 48, CHAVE ELETROBOIA 15A CABO COM 2M; MARGIRIUS; R\$ 29,90. Item 49, COMANDO DE PAREDE TIPO DIMER PARA VENTILADOR DE TETO COM TECLA LUZ + VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO E CONTROLE DE VELOCIDADE DIMER COR BRANCA 4X2; QUALITRONIX; R\$ 18,63. Item 50, CONDUITE PVC CORRUGADO DE ¾" REFORÇADO; ELEMENTAR; R\$ 0,58. Item 51, CONDUITE PVC CORRUGADO DE 1" REFORÇADO; ELEMENTAR; R\$ 0,92. Item 52, DUTO CORRUGADO DE 1.1/2" COM GUIA; ELEMENTAR; R\$ 2,06. Item 53, DUTO CORRUGADO DE 2" COM GUIA; ELEMENTAR; R\$ 3,13. Item 54, DUTO CORRUGADO DE 3" COM GUIA; TUCANO; R\$ 5,07. Item 78, CONECTOR SPLIT BOLT 120MM; INTELLI; R\$ 27,81. Item 80, SUPORTE 4X2 PARA TOMADA/INTERRUPTOR; PLUZIE; R\$ 1,27. Item 81, PLACA 4X2 1 POSTO HORIZONTAL; PLUZIE; R\$ 2,00. Item 83, PLACA 4X2 3 POSTOS HORIZONTAL SEPARADOS; PLUZIE; R\$ 2,02. Item 93, CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE ROTATIVO BIVOLT DE SOBREPOR; QUALITRONIX; R\$ 18,40. Item 110, DISJUNTOR TRIPOLAR 20A; OUROLUX; R\$ 23,51. Item 115, DISJUNTOR TRIPOLAR 400A COM CAIXA MOLDADA; SOPRANO; R\$ 331,12. Item 133, LAMPADA LED BULBO E-27 BIVOLT 50W BRANCO/FRIO; TASCHIBRA; R\$ 14,29. Item 136, LUVA DE EMENDA POR COMPRESSÃO 120MM; INTELLI; R\$ 10,11. Item 138, LUVA DE EMENDA POR COMPRESSÃO 25MM; INTELLI; R\$ 2,01. Item 139, LUVA DE EMENDA POR COMPRESSÃO 35MM; INTELLI; R\$ 2,77. Item 141, LUVA DE EMENDA POR COMPRESSÃO 70MM; INTELLI; R\$ 6,19. Item 142, LUVA DE EMENDA POR COMPRESSÃO 95MM; INTELLI; R\$ 8,15. Item 143, POSTE DE CONCRETO 7,5 MT 90 DAN; CONCREFER; R\$ 356,50. Item 144, TOMADA UNIVERSAL SISTEMA X 10A; PLUZIE; R\$ 4,53. Item 145, TOMADA UNIVERSAL SISTEMA X 20A; PLUZIE; R\$ 4,53. Item 173, TERMINAL TUBULAR ILHÓS 70,0MM² - 100 UNIDADES; INTELLI; R\$ 395,45. Item 178, POSTE PADRÃO PRATICO (COMPLETO) PARA CATEGORIA C6, MEDIÇÃO INDIRETA; CONCREFER; R\$ 6.840,00. Item 179, POSTE PADRÃO PRATICO (COMPLETO) PARA CATEGORIA C3, MEDIÇÃO DIRETA; CONCREFER; R\$ 2.196,00. Item 180, POSTE PADRÃO PRATICO (COMPLETO) PARA CATEGORIA C1, MEDIÇÃO DIRETA; CONCREFER; R\$ 1.629,60. LICITANTE: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA. Item 76, CONECTOR SPLIT BOLT 70MM; MCI; R\$ 17,45.

"OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS".
Jardinópolis, 19 de março de 2026 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016)



3690-2934.

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda Constitucional



Pág 1 de 1 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/VyJFbH44RC9LcylzhZDRt2jdAubLoSWD> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 043/2026 -DE 17 DE MARÇO DE 2026-

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 54 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS PARA ADEQUÁ-LA À REDAÇÃO DO ARTIGO 29, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional Nº 02/2025 do Executivo, em segunda e última votação, nos termos do Artigo 194 do Regimento Interno e de acordo com o § 2º do artigo 38º da Constituição Municipal, para os fins previstos no § 3º do referido artigo, PROMULGA a seguinte Emenda Constitucional:

Artigo 1º: O artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Jardinópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54: Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais são fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os artigos 37, XI; 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.”

Artigo 2º: Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Jardinópolis-SP, 17 de março de 2026.

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos 17 dias do mês de março de 2026.

Dalva Siqueira

DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS
1ª Secretária
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane

Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa